



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.783

Resolve sobre recurso interposto.

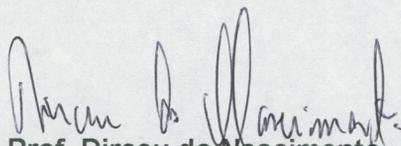
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, alínea "c" do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.384, de 1º de dezembro de 1998, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Leonardo Simões Pires**, através do requerimento nº 000461/00, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Nutrição da Faculdade Arthur Sá Earp Neto - Fundação Octacílio Gualberto para o Curso de Ciências Biológicas desta Universidade.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente